

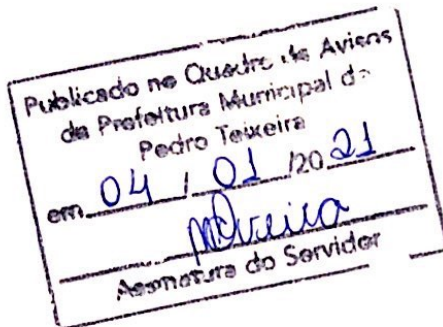


# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021.



“ Nomeia Representantes para atuar no Conselho Municipal de Esporte do Município de Pedro Teixeira e dá outras providências”.

O prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, através da lei de criação do Conselho Municipal de Esportes, nº393 de 26/03/2014 e com base no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, e considerando a necessidade de nomear novos membros para o Conselho Municipal de Esportes.

## Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os Membros para composição do Conselho Municipal de Esportes do Município de Pedro Teixeira – M.G, conforme relação abaixo:

### I – Representantes do Poder Executivo

**Titular:** Gabriel Bruno Moreira Campos CPF: 102.273.816-02

**Suplente:** Giuliano Eduardo da Silva CPF: 100.474.366-11

### II – Representantes da Secretária Municipal de Educação

**Titular:** Gian Carlo de Paula CPF: 157.893.466-42

**Suplente:** Mauro José de Oliveira – CPF 597.087.866-91

### III – Representante da Secretária Municipal de Saúde

**Titular:** Yure Francisco de Almeida CPF 123.903.256- 02

**Suplente:** Jonas Oliveira da Silva CPF 132.808.106-04

  
Reinaldo Manoel de Oliveira  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## IV – Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Joissiy Cristina de Oliveira CPF: 130.638.626-81

Suplente: Andressa Carolina Moreira de Paula CPF: 131.222.066-09

## V – Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Pedro Teixeira

Titular: Filipe Antônio da Silva de Oliveira CPF: 131.133.226-00

Suplente: Maria da Conceição Ribeiro CPF: 107.956.216-80

Art. 2º - Os membros aqui nomeados devem fazer cumprir a legislação vigente, inclusive as determinações do Regimento interno do conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pedro Teixeira, 04 de janeiro de 2021.

  
Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito

